



REGULAMENTO DA TAÇA BAND DE FUTEBOL SUB 15/2023

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Finalidades das Normas Especiais - Estas Normas Especiais regem a Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 1º - Organização e Realização - Todos os direitos relacionados à competição pertencem a Federação de Futebol do Piauí, adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

§ 2º - Direitos de Transmissão – Todos os direitos comerciais e audiovisuais da competição pertencem à FFP. Exclusivamente, a FFP-TV e a TV BAND serão as responsáveis pela captação e geração de imagem dos jogos.

§ 3º - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, sendo que os mesmos só adquirem condição de jogo após estarem devidamente inscritos, protocolados e registrados no Departamento de Registro da FFP.

§ 4º - O mando de campo de todos os jogos será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí.

Art. 2º - Os Clubes participantes da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 30 (trinta) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W.O., ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária, multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga à Federação de Futebol do Piauí, como também toda a despesa do jogo realizada pela equipe adversária, no prazo máximo de 48 horas após a data marcada para a realização da partida.





CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – A Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol filiados a FFP:

- Fluminense Esporte Clube
- River Atlético Clube
- Associação Atlética de Altos
- Sociedade Esportiva Tiradentes
- Teresina Atlético Clube
- Teresina Esporte Clube
- Clube Atlético Piauiense
- Racing Futebol Clube
- Krac Esporte Clube
- Associação Atlética Corisabba
- Piauí Esporte Clube
- Associação Esportiva Skill Red

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 os atletas que estiverem inscritos e publicados no BID, até o dia 25 de novembro de 2023 (prazo final para inscrição de atletas).

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever para a Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 o total de 30 (trinta) atletas.

§ 2º - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro, exceto se houver apenas assinado a súmula na qualidade de substituto (regra 3) e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sido apenado pela Justiça Desportiva.

§ 3º - O atleta relacionado para uma partida deverá apresentar documento oficial com foto ao delegado representante da FFP e ao quarto árbitro.





Art. 5º - Os Clubes participantes da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados a FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto a publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

§ 2º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

§ 3º - Somente serão permitidas 06 (seis) substituições numa mesma partida, porém, com até 03 (três) paradas técnicas.

Art. 6º - Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes disputantes, capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida, determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º - O clube mandante deverá trocar de uniforme, devendo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º - O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro da partida.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 7º - A Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 será em fases distintas, sendo uma fase de grupos, semifinal e final.

Parágrafo Único – A Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, na primeira fase (fase de grupos) será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01 (um) ponto ganho por empate. O início da competição está previsto para o dia 15 de novembro de 2023, com todos os jogos realizados somente na cidade de Teresina, no estádio, Lindolfo Monteiro ou em algum outro local indicado pela FFP.





SEÇÃO I DA PRIMEIRA FASE

Art. 8º - Na primeira fase, serão divididos em três grupos com quatro times em cada, a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Fluminense E. C.	Racing F. C	River A. C.
A. A. Atos	Teresina Atlético Clube	Teresina Esporte Clube
S. E. Tiradentes	krac E.C	C. A. Piauiense
Skill Red	A. A Corisabba	Piauí E. C

Parágrafo Único: Cada grupo jogará entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal os primeiros colocados de cada grupo e o segundo melhor colocado geral.

SEÇÃO II DA SEMIFINAL

Art. 9º - A Fase Semifinal será realizada com os clubes classificados na fase anterior, a saber:

1º colocado do grupo A x 1º colocado do grupo B

1º colocado do grupo C x 2º melhor colocado

Parágrafo Único: Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será conhecido através da cobrança dos tiros penais a começar com uma série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe.

SEÇÃO III DA FINAL

Art. 10º - A fase final da competição será disputada pelos clubes classificados na Fase Semifinal a ser realizada em jogo único para definir o Campeão Piauiense de Futebol Sub-15/2023.

§ 1º - Se ao final da partida, nos seus 60 (sessenta) minutos, houver empate entre os clubes disputantes, o vencedor será conhecido através da cobrança dos tiros penais a começar com uma série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe.





CAPÍTULO V

DA TABELA E DATAS DE JOGOS

Art. 11 - A tabela dos jogos da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º - A tabela da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP, resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, cabendo a FFP analisar e aprovar ou não a modificação.

Art. 12 - A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 13 - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos a esquerda da tabela.

CAPÍTULO VI

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 14 - Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mal estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica.

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o arbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem a





interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

- 1) Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 x 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.
- 2) O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.
- 3) As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.
- 4) Se ocorrer a interrupção, caso haja sido disputado mais que 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo-se o resultado da partida.
- 5) Se ocorrer a interrupção antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção.

§ 2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida (caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

Art. 15 - Em qualquer das hipóteses previstas no Art. 14º, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

Art. 16 - Caso uma das equipes der causa a interrupção da partida pelo motivo citado no item "e" do Art. 14, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao escore, o previsto no Art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unanime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.



Art. 18 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista **ou** 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 19 - É obrigação da FFP, organizadora da competição, arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Delegado da partida;

Art. 20 - Os Clubes participantes da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023 serão os responsáveis pela apresentação do cartão de vacinação de seus atletas e membros de comissões técnicas, devidamente atualizados com pelo menos duas doses da vacina para COVID-19 na data e horário previamente estabelecidos pela Diretoria de Competições da FFP.

Art. 21 - Caso se verifique, ao final da primeira fase (fase de grupo) fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de cartões vermelhos;





e) menor número de cartões amarelos;

f) sorteio.

Art. 22 - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Parágrafo Único - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

Art. 23 - O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

§ 1º- Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 2º - Quando um atleta receber um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série dos 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático por no mínimo 01 (uma) partida.

Art. 24 - Os clubes participantes deverão apresentar relação da pré-escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixado na porta do vestiário (lado externo).

Parágrafo Único - Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo Sistema fornecido pela Federação aos clubes participantes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.

Art. 25 - Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas da Copa Band de Futebol Sub-15 de 2023, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.





Art. 26 - A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias a boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da FFP.

Art. 28 - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em Reunião do Conselho Arbitral convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2023.

Robert Brown carcará da Silva
Presidente da FFP

Daniel Lima Araújo
Vice-presidente da FFP

